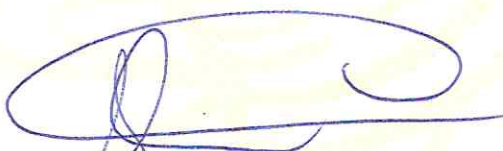


Ato nº 021/2016
De 16 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, constantes do Capítulo III do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização dos Pareces do Tribunal de Contas do Estados do Paraná e anexos a despeito das contas do Executivo Municipal (Exercícios 2.010 e 2.011) aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 329, parágrafo único) para exame e apreciação, na forma da Lei.

Fixe-se no quadro de avisos desta Casa de Leis pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data deste Ato.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2016.



Silvestre Savitzki
Presidente